



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTARIA Nº. 2.127, DE 07 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 041/2009, Lei Complementar nº 118/2014 e Lei Complementar nº 131/2015, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo, edital 01/2020,

Considerando a urgente necessidade da Administração Pública em ocupar a vaga de Enfermeiro;

Considerando existir aprovado no Processo Seletivo, Edital 01/2020, ainda em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo descrita para assumir o exercício das funções de ENFERMEIRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARGO	CANDIDATO
ENFERMEIRA	Josiane Aparecida Souza Silva

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dias, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.

Art. 3º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no art. 1º, munida dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



[Handwritten signature]

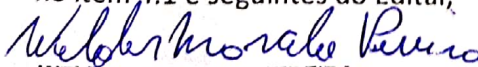


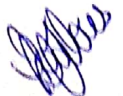
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.241.087/0001-01

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- b) cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- c) cópia do Título de Eleitor e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- f) cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- h) cópia do documento de identidade do cônjuge com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- i) cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original ou
- j) cópia autenticada em cartório, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- k) cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da nomeação), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- l) cópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 14 anos);
- m) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- n) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG no ato da apresentação dos documentos);
- o) declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;
- p) número de inscrição no PIS/PASEP;
- q) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antênio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

r) certidão judicial negativa criminal, comprovando não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 07 de maio de 2021.


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Lauriny Ferreira Alves
Secretária Municipal de Saúde

